



PROCESSO Nº 50501.153068/2018-55  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 011/2018, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA  
LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDAZIDO], [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e do outro lado a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.504/0001-65, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2953, sala 01- Dionísio Torres, em Fortaleza/CE – CEP: 60.125-101, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, a senhora **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 50540.000087/2018-13, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segundo do Contrato nº 011/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2020 até 1º de junho de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. O valor global do contrato é de R\$ 275.220,36 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO POSTOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
------------------	------	--------------------------	------------------------	-----------------------

		R\$	R\$	R\$
Recepção - Valor regular dos serviços	1	2.458,60	2.458,60	29.503,20
Assistente administrativo - Valor regular dos serviços	4	3.495,40	13.981,60	167.779,20
Transporte - Valor regular dos serviços	1	4.217,86	4.217,86	50.614,32
Horas extras (segunda a sábado)	9	26,35	237,15	2.845,80
Horas extras (domingo e feriados)	10	35,14	351,40	4.216,80
Horas extras (com adicional noturno)	6	29,87	179,22	2.150,64
Diárias	11	107,33	1.180,63	14.167,56
Gastos com deslocamento (passagens)	1	328,57	328,57	3.942,84
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS</b>			20.658,06	247.896,72
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS</b>			2.276,97	27.323,64
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 22.935,03</b>	<b>R\$ 275.220,36</b>

2.2. A despesa decorrente é de R\$ 275.220,36 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173866 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 206.415,27 (duzentos e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800087.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

13º (décimo terceiro) salário	R\$ 817,09
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.186,90
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 490,45
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.494,44</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 745,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.239,93</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis a partir de 1º de junho de 2020, a garantia prevista

na Cláusula Oitava do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 011/2018, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas do CONTRATO nº 011/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:  
**LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 14/04/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3199656** e o código CRC **F7FD8E9C**.